ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.605/80,de 15 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Cidade Nova,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à PEDRO DE SOUZA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º =Fica concedido em enfiteuse,à PEDRO DE SOUZA NETO,um lote urbano,localizado no Bairro Cidade Nova,na Av. Presidente Costa e Silva nº 2.056, Quadra 17; Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o imóvel de nº 2.064; E pelo lado esquerdo, Nascente com o imóvel de nº 2.044,fazendo frente para o Sul com a referida Av. e fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 15 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal